DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2014.10.21 08:40:25 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2014

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: COMERCIAL LICITOP LTDA. - EPP

A impugnação é tempestiva.

Alega a impugnante que o prazo de entrega dos produtos é exíguo, que assim sendo estaria ferindo os princípios da razoabilidade e da isonomia, diminuindo o caráter competitivo do certame, vez que o prazo para entrega é inferior até mesmo ao do fabricante para este tipo de produto, finalizando pede a dilação do prazo para entrega.

Assim sendo, pelo acima alegado, a fim de evitar um possível prejuízo no caráter competitivo do certame, entendo, S.M.J., merecer acolhimento a impugnação ora apresentada.

Providencie o Setor de Licitações a retificação do edital para constar que no prazo para entrega dos produtos, o mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos desde que devidamente justificado pela empresa fornecedora, quando da solicitação dos produtos, bem como, proceda à nova publicação do aviso resumido, com designação de nova data para sessão de processamento do pregão.

Ao Senhor Prefeito Municipal para parecer.

José Bonifácio/SP, 20 de outubro de 2014.

WALTER DOS SANTOS

Pregoeiro

De acordo. J. Bonifácio, 20/10/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: UH9BQDUC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2014

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA - ME

A impugnação é tempestiva.

Alega a impugnante que alguns produtos constantes do anexo I do edital encontram-se com suas descrições incompletas em razão do número de caracteres, já quanto aos cadernos os mesmos não apresentam suas dimensões apenas “pequeno ou grande”, o que prejudicaria a formulação de sua proposta de preços; que o prazo de entrega dos produtos é exíguo, que assim sendo estaria ferindo os princípios da livre concorrência, legalidade e impessoalidade, diminuindo o caráter competitivo do certame, finalizando pede a correção do descritivo dos produtos e a dilação do prazo para entrega.

Assim sendo, pelo acima alegado, a fim de evitar um possível prejuízo no caráter competitivo do certame, entendo, S.M.J., merecer acolhimento a impugnação ora apresentada.

Providencie o Setor de Compras as correções quanto à complementação dos descritivos dos produtos solicitados e o Setor de Licitações a retificação do edital para constar que no prazo para entrega dos produtos, o mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos desde que devidamente justificado pela empresa fornecedora, quando da solicitação dos produtos, bem como, proceda à nova publicação do aviso resumido, com designação de nova data para sessão de processamento do pregão.

Ao Senhor Prefeito Municipal para parecer.

José Bonifácio/SP, 20 de outubro de 2014.

WALTER DOS SANTOS

Pregoeiro

De acordo. J. Bonifácio, 20/10/2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 90ILHD6N